



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 02 de junho de 2006 – ANO XVI - 847-A

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.713

de 24 de maio 2006

“Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial III de Botucatu a Amâncio Cruz Lazzarini Ltda ME”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 214993-1, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar a **Amâncio Cruz Lazzarini Ltda ME**, CNPJ 01.216.220/0001-10, Inscrição Estadual 224.068.089.114, Inscrição Municipal nº 450996-0, o lote de terreno nº 16, da Quadra "F", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filia à matrícula n.º 24.936, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- Quadra F – Lote 16 – mede 11,00 metros de frente para a Rua nº 2, do lado direito, de quem da Rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o Lote 15; do outro lado mede 14,14 metros em curva 66,00 metros em linha reta e confronta com a Rua nº 4; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 08, encerrando uma área de 1.482,62 metros quadrados. Identificação Municipal nº 02 13 354 016.

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de indústria e comércio de produtos escolares e escritório em geral.

Art. 3º Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

- I – A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.
- II – A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.
- III – A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei nº 3.753/98.
- IV – O empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado.
- V – Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.
- VI – Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de maio de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de maio de 2006 - 151º anos de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.754

de 30 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 5.504/06 - Pregão n.º 037/06 – Contrato n.º 157/06,

R E S O L V E

- I – DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa e Silvia Aparecida de Moraes Bianchi**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 5.504/06 - Pregão n.º 037/06, com a empresa: **Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de maio de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 30 de maio de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

Departamento de Engenharia de Tráfego
D.E.T.

RESOLUÇÃO N.º 001/06
de 01 de Junho de 2006

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - DET, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo n.º 2742/06

RESOLVE:

- 1) Fixar o preço único da tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Botucatu, em todas as linhas já existentes, em R\$1,70 (um real e setenta centavos), à partir das 00:00 horas do dia 03/06/2006.

ARQª BERNADETE ROSSI BARBOSA
Diretora do DET

ANTONIO MÁRIO DE PAULA F. IELO
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 5/005.832-0 - Pregão 017/05, nomeada pela portaria nº 3.237 para as empresas **AÇÃO ARTEFATOS DE AÇO LTDA – ITEM 01, MARIA JOSÉ PIRES NOVOA – ITENS 10 E 11 E C.M.S BUENO MÓVEIS E DECORAÇÕES – ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12 E 13.**

Botucatu, 06 de maio de 2.005.

**SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI
PREGOEIRA**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 5/003.939-3 - Convite 017/05 para a empresa **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR.**

Botucatu, 02 de agosto de 2.005.

**ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGADO** a presente licitação.

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR.

Face o constante dos autos do processo nº. 5/003.939-3 Convite 017/05, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor MEIRE CRISTINA GÊA AMARAL E SILVIA APARECIDA DE MORAES BIANCHI, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e elaboração de contrato, conforme minuta de fls. nº.

Á Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 44.

Botucatu, 02 de agosto de 2.005.

**ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL**

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 5/012.126-0 – Convite 037/05, nomeada pela portaria nº. 3.203 para a empresa:

GRÁFICA E EDITORA SANTA CECÍLIA LTDA.

SILVA, SOMERA & CIA LTDA - ME

Botucatu, 15 de julho de 2005

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGADO** a presente licitação.

SILVA, SOMERA & CAMPITELI LTDA - ME – ITEM 01 E GRÁFICA E EDITORA SANTA CECÍLIA LTDA – ITEM 02.

Face o constante dos autos do processo nº. **5/012.126-0** Convite **037/05**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA E MARIA INÊZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme minuta de fls. nº.

Á Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 134.

Botucatu, 15 de julho de 2.005.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **5/005.832-0** - Pregão **017/05**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA E MARIA INÊZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria, conforme minuta de fls. nº. 269.

Á Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 54.

Botucatu, 06 de maio de 2.005.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **5/005.832-0** - Pregão **017/05**, nomeada pela portaria nº 3.237 para as empresas **AÇÃO ARTEFATOS DE AÇO LTDA – ITEM 01, MARIA JOSÉ PIRES NOVOA – ITENS 10 E 11 E C.M.S BUENO MÓVEIS E DECORAÇÕES – ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12 E 13.**

Botucatu, 06 de maio de 2.005.

SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI
PREGOEIRA